

EDITAL Nº 002/2026 – PIQD UNEXMED – FEIRA DE SANTANA/EBMSP

PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DOCENTE (PIQD) – CONVÊNIO DOUTORADO UNEXMED – FEIRA DE SANTANA/EBMSP

O INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA – IMES, órgão mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA – UNEXMED no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em alinhamento com sua Política de Incentivo à Qualificação Docente (PIQD), torna público o presente Edital de Seleção Interna para a concessão de incentivo educacional, na modalidade Auxílio Educação, para docentes do Curso de Medicina da Rede UniFTC (UNEXMED – Campus Feira de Santana), para o programa de Doutorado em Medicina e Saúde Humana em parceria com a Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar docentes para a concessão de **5 (cinco)** bolsas de incentivo educacional para custeio parcial do curso de Doutorado em Medicina e Saúde Humana oferecido pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP), no âmbito do Programa de Incentivo à Qualificação Docente (PIQD) da UNEXMED – Campus Feira de Santana.

1.2. O incentivo concedido visa o aprimoramento técnico, acadêmico e pedagógico do corpo docente do Curso de Medicina da Rede UniFTC (UNEXMED – Campus Feira de Santana), em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso e as diretrizes regulatórias do Ministério da Educação (MEC).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E NORMATIVO

2.1. Este Edital fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e indicadores de qualidade do INEP/MEC, bem como na Política de Incentivo à Qualificação Docente (PIQD) da UNEXMED.

3. DAS VAGAS E DO PERÍODO DO INCENTIVO

3.1. Serão ofertadas **5 (cinco)** vagas para docentes do Curso de Medicina da Rede UniFTC (UNEXMED – Campus Feira de Santana) para o Doutorado da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP).

3.2. O incentivo educacional terá duração máxima de **48 (quarenta e oito) meses**, correspondente à duração regular do curso de Doutorado.

4. DAS CONDIÇÕES DO INCENTIVO EDUCACIONAL

4.1. O IMES subsidiará **40% (quarenta por cento)** do valor da mensalidade do curso de Doutorado da EBMSP, sob forma de reembolso para o docente/bolsista.

4.1.1. Considerando a mensalidade de **R\$ 1.666,66 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, o subsídio mensal do IMES será de **R\$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** por docente.

4.1.2. Para fins de ressarcimento e multas, o valor total de referência será determinado conforme o momento da ruptura do vínculo ou da desistência: 4.1.2.1. Durante a execução do curso: O montante base para ressarcimento e multas será o valor do subsídio efetivamente investido pelo IMES até o presente momento da ruptura ou desistência do curso.

4.1.2.2. Após a conclusão do curso, durante o período de carência: O montante base para ressarcimento e multas será o valor total de **R\$ 31.999,68 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**, calculado sobre o percentual subsidiado pelo IMES (R\$ 666,66/mês x 48 meses).

4.2. O subsídio será concedido na modalidade de reembolso, condicionado à prévia e mensal comprovação do pagamento da mensalidade pelo docente, mediante apresentação de recibo ou documento fiscal idôneo. 4.3. Não serão objeto de reembolso, em hipótese alguma, valores referentes a juros, multas, taxas administrativas, encargos financeiros, material didático, taxas de matrícula, taxas de expedição de documentos, bem como despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, diárias, passagens ou quaisquer outros custos indiretos.

4.4. A concessão do incentivo educacional possui natureza exclusivamente educacional, indenizatória, transitória e não habitual, não se caracterizando como contraprestação de trabalho e não gerando reflexos ou incidências de qualquer espécie (trabalhistas, previdenciárias, fiscais, etc.), nos termos da legislação.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E RANQUEAMENTO

5.0. A avaliação e ranqueamento dos candidatos serão realizadas conforme o Anexo I – Barema de Avaliação de Candidatos, parte integrante e indissociável deste Edital. 5.1. Poderão pleitear as vagas disponibilizadas pelo PIQD os docentes que mantenham vínculo formal ativo e regular com a UNEXMED, campus Feira de Santana.

5.2. Havendo número de candidatos superior ao número de vagas ofertadas, a seleção e classificação dos docentes obedecerá, rigorosa e sucessivamente, à seguinte Ordem de Precedência Estratégica:

I. Eixo de Pertinência da Formação (Critério de Especialidade): Será dada prioridade aos docentes com graduação em Medicina.

- **Justificativa Acadêmica:** Tal prioridade visa atender aos requisitos específicos do Instrumento de Avaliação de Cursos de Medicina do INEP/MEC, que pontua a titulação do núcleo específico médico. Não obstante, docentes do curso de medicina, porém com outras formações na área da saúde ou ciências básicas, poderão ser contemplados caso haja vagas remanescentes após a aplicação deste critério.

II. Eixo de Gestão e Liderança Institucional: Na sequência, terão preferência os docentes que, cumulativamente à docência, exerçam funções de gestão, coordenação, supervisão ou cargos de confiança designados pela Reitoria ou Mantenedora da UNEXMED – Campus Feira de Santana.

5.3. Em caso de empate após a aplicação de todos os critérios de ranqueamento acima (Eixos I e II), serão utilizados os seguintes critérios de desempate, aplicados sucessivamente:

I. Média da Avaliação Institucional Discente (CPA): Serão classificados prioritariamente os docentes que apresentarem Média da Avaliação Institucional Discente (CPA) superior à média da UNEXMED – Feira de Santana, com preferência para as maiores notas.

- **§1º:** A Média da Avaliação Institucional Discente (CPA) será verificada a partir dos últimos relatórios consolidados disponíveis.
- **§2º:** Docentes com desempenho inferior à média da UNEXMED – Feira de Santana na Avaliação Institucional Discente (CPA) só poderão pleitear vagas em caráter extraordinário, mediante apresentação e aprovação de um plano de recuperação de desempenho pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Medicina, campus Feira de Santana, a ser submetido junto à inscrição.

II. Tempo de Casa: Maior tempo de vínculo empregatício com a UNEXMED – Campus Feira de Santana.

III. Idade: Maior idade.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE BOLSISTA E DO RESSARCIMENTO

6.1. O docente selecionado, ao assinar o Termo de Compromisso, assumirá as obrigações detalhadas neste documento, incluindo a manutenção do vínculo empregatício com a UNEXMED, campus de Feira de Santana durante todo o curso e o cumprimento de um período de carência institucional após a titulação.

6.2. O período de carência institucional para o Doutorado será equivalente a **50% (cinquenta por cento)** da duração total do curso, ou seja, **24 (vinte e quatro) meses**.

6.3. Ressarcimento em caso de Desligamento/Desistência Durante o Curso:

- Na hipótese de rescisão do vínculo empregatício por iniciativa do docente, desistência, abandono ou não conclusão do curso durante sua execução, o docente ficará obrigado a ressarcir ao IMES o valor integral correspondente a **100% (cem por cento) dos valores do subsídio efetivamente investidos pela INSTITUIÇÃO até o momento da ruptura do vínculo ou da constatação do abandono/desistência, devidamente atualizados monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês e demais encargos previstos na legislação vigente.**
- Adicionalmente, será aplicada uma **multa compensatória equivalente a 100% (cem por cento) do valor do subsídio efetivamente investido pela INSTITUIÇÃO até o momento da ruptura do vínculo ou da constatação do abandono/desistência**, a título de cláusula penal pela frustração do objeto contratual.

6.4. Ressarcimento em caso de Desligamento Após o Curso, Antes da Carência: Ocorrendo a rescisão do vínculo empregatício por iniciativa do docente após a conclusão do curso, mas antes do cumprimento integral do período de carência, o ressarcimento será devido de forma proporcional ao período de carência remanescente não cumprido, calculado conforme a fórmula abaixo, sobre o valor total do investimento institucional atualizado: $R = (V \div T_c) \times T_r$ Onde:

- R = Valor do Ressarcimento.
- V = Valor total do investimento institucional atualizado (**R\$ 31.999,68** atualizados, conforme item 4.1.2 deste Edital).

- Tc = Tempo total de carência exigido (**24 meses**).
- Tr = Tempo restante de carência não cumprido (em meses).

6.5. As únicas hipóteses de desobrigação de resarcimento são: rescisão do vínculo empregatício sem justa causa por iniciativa da UNEXMED, falecimento do docente ou invalidez permanente, total e definitiva, conforme detalhado na Cláusula Sexta do Termo de Compromisso.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (CRONOGRAMA)

7.1. As etapas e datas do processo seletivo serão as seguintes:

- **Publicação do Edital:** 03/02/2026
- **Prazo limite para Inscrições:** até 12h do dia 04/02/2026
- **Prazo limite para divulgação do Resultado:** até 12h do dia 05/02/2026
- **Período para Recurso:** a partir da divulgação do resultado até o dia 12h do dia 10/02/2026
- **Análise, Julgamento e Divulgação do Resultado dos Recursos:** até o dia 10/02/2026
- **Período para Assinatura do Termo de Compromisso:** a partir do dia 11 a 20/02/2026

7.2. Dos recursos:

- O candidato que desejar interpor recurso contra a Lista do Resultado dos Candidatos Selecionados deverá fazê-lo no período indicado no cronograma (item 7.1), enviando e-mail para piqdunexmed@unex.edu.br com o assunto "RECURSO EDITAL PIQD UNEXMED/EBMSP - [Nome Completo do Candidato]".
- O recurso deverá ser objetivo e fundamentado, contendo a identificação completa do candidato e a argumentação clara sobre o ponto de discordância. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou por outros meios.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. Para a inscrição no processo seletivo, o docente deverá acessar o link <https://forms.gle/eo5nuLFHa3ycEyCR9> para preencher e postar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição preenchido
- Cópia do diploma de Graduação (com prioridade para Medicina).
- Currículo Lattes atualizado.
- Comprovante de vínculo formal ativo e regular com a UNEXMED, campus Feira de Santana, solicitar ao RH através do email: medrh.fsa@ftc.edu.br com o assunto "DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E FUNÇÃO PIQD" – Nome Completo do Candidato.
- Para candidatos que se enquadrem no Eixo de Gestão e Liderança Institucional (item 5.3, II), comprovação da função exercida (declaração da Reitoria/Mantenedora, portaria de nomeação, etc.).

- Para candidatos que buscam vaga em caráter extraordinário (item 5.4, I, §2º), apresentar Plano de Recuperação de Desempenho aprovado pelo NDE.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Política de Incentivo à Qualificação Docente (PIQD), sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária da Mantenedora, o IMES e ao alinhamento estratégico do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da unidade Feira de Santana.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Gerência da Área Médica da Rede - UNEXMED, em conjunto com a VP Acadêmica e o setor de Gestão de Pessoas.

9.4. A Comissão de Seleção responsável pela condução do processo, análise de elegibilidade e ranqueamento dos candidatos, bem como pelo julgamento dos recursos, será composta pelos seguintes membros designados pela Diretoria da Gerência da Área Médica da UNEXMED:

- A) Márcia Hiromi Sakai
- B) Tiago Veltri O. da Trindade
- C) Jamile Miranda de A. Jesus Santana

A decisão desta Comissão é soberana e irrecorrível administrativamente após o julgamento dos recursos.

9.5. O Barema de Avaliação de Candidatos (Anexo I) é parte integrante e indissociável deste Edital.

Feira de Santana/BA, 03 de fevereiro de 2026.


Márcia Hiromi Sakai

Gerência da Área Médica

UNEXMED

ANEXO I – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS DO PIQD – EDITAL N° 002/2026 – UNEXMED (Campus Feira de Santana) /EBMSP

Este Barema detalha os critérios de elegibilidade e ranqueamento a serem aplicados na seleção dos docentes candidatos às vagas do Programa de Incentivo à Qualificação Docente (PIQD), conforme estabelecido no Edital N° 002/2026 – PIQD UNEXMED-Feira de Santana/EBMSP.

1. ELEGIBILIDADE (Caráter Eliminatório – Pré-requisitos): Os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos para serem considerados aptos à avaliação. O não atendimento a qualquer um deles resultará na eliminação do processo seletivo.

1.1. Vínculo Empregatício: Docente com vínculo formal ativo e regular com a UNEXMED – Campus Feira de Santana. (APTO/INAPTO)

1.2. Não Contemplado Prévia: Docente não contemplado e não em cumprimento de Termo de Compromisso em edital prévio do PIQD. (APTO/INAPTO)

Apenas candidatos declarados "APTO" em ambos os subitens prosseguirão para a fase de ranqueamento.

2. CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO (Ordem de Precedência Estratégica): A classificação dos candidatos aptos será realizada em etapas sucessivas, respeitando a prioridade estabelecida pelo Edital.

- 2.1. PRIMEIRA ETAPA – Docentes com Graduação em Medicina:

- Todos os candidatos que possuem graduação em Medicina serão ranqueados entre si com base na pontuação obtida nos critérios do item 3 (Pontuação para Classificação Interna) deste Barema. As vagas serão primeiramente preenchidas por estes candidatos.

- 2.2. SEGUNDA ETAPA – Docentes com Outras Formações:

- Candidatos com outras formações na área da saúde ou ciências básicas serão ranqueados entre si com base na pontuação obtida nos critérios do item 3 (Pontuação para Classificação Interna) deste Barema. Serão considerados apenas se houver vagas remanescentes após a classificação e o preenchimento de todas as vagas pelos candidatos da Primeira Etapa.

3. PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DENTRO DE CADA ETAPA (Critérios Aplicados para Ranqueamento Interno): Estes critérios serão utilizados para gerar uma pontuação interna que definirá a ordem de classificação dos candidatos dentro de sua respectiva etapa de ranqueamento (Primeira ou Segunda Etapa).

- **3.1. Eixo de Gestão e Liderança Institucional:**
 - Exercer funções de gestão, coordenação, supervisão ou cargos de confiança designados pela Reitoria ou Mantenedora da UNEXMED: 30 pontos
 - Não exercer tais funções: 0 pontos
- **3.2. Critério de Desempate Principal – Média da Avaliação Institucional Discente (CPA):**
 - Pontuação diretamente proporcional à média obtida nas Avaliações Institucionais Discentes (CPA) dos últimos relatórios consolidados disponíveis, na escala de 0 a 10 pontos.
 - Exemplo: Média CPA de 9,2 = 9,2 pontos. Média CPA de 7,5 = 7,5 pontos.
 - *Candidatos que ingressarem por via extraordinária (com plano de recuperação de desempenho) conforme item 5.4, I, §2º do Edital, receberão 0 pontos neste critério.*
- **3.3. Critério de Desempate Secundário – Tempo de Casa (Antiguidade na UNEXMED):**
 - 1 ponto para cada ano completo de vínculo empregatício com a UNEXMED. (A fração de ano não será considerada).
- **3.4. Critério de Desempate Terciário – Idade:**
 - 1 ponto para cada 5 anos completos de idade do candidato.

4. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL POR CANDIDATO (DENTRO DE SUA ETAPA DE RANQUEAMENTO): Pontuação Final = (Pontos Eixo Gestão) + (Pontos Média CPA) + (Pontos Tempo de Casa) + (Pontos Idade)

- *Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final dentro de sua respectiva etapa (Primeira Etapa ou Segunda Etapa). As vagas serão preenchidas primeiramente pelos candidatos da Primeira Etapa. Somente se houver vagas remanescentes após o esgotamento dos candidatos da Primeira Etapa, serão consideradas as classificações da Segunda Etapa, seguindo a ordem decrescente de pontuação final até o limite de vagas.*